



Armando Henrique
Presidente

Federação Profissional: agrega ou desagrega?

A profissão de Técnico de Segurança do Trabalho surgiu em 1972. Junto com o nascimento da categoria surgiu também a necessidade da organização, através de instituições que pudessem representá-lo, para contribuir para a qualidade da formação profissional e regimentar os valores das questões de SST.

Cerca de 10 anos depois criamos as nossas primeiras instituições de representação, a partir de grupos de estudo que se transformou, logo em seguida, em sindicato. Logo após esses fatos, tivemos que optar para a criação de uma Federação, pois a legislação trabalhista prevê que a estrutura sindical deve ser concebida na base de uma pirâmide, na qual na parte inferior estão os sindicatos, logo acima vem a Federação e, acima de tudo, vem a Confederação. Em nosso caso criamos, assim, a FENATEST.

Ocorre que a nossa Federação já nasceu conflitante. Na sua origem não teve unanimidade nacional sobre sua direção. Isso fez com que, durante anos, fossem polarizadas discussões sobre ocupação de espaço na Federação e sobre o seu desempenho. Na medida em que o sindicato representa os trabalhadores da base, a Federação tem a função de prestar o suporte na gestão dos sindicatos. Nesse ponto está situada a grande demanda represada da nossa situação. Em função do histórico, nunca tivemos oportunidades de usufruir de uma instituição que tivesse um consenso dos dirigentes. Com isso, deixamos de avançar nas demandas que, certamente, são de nossa competência. Uma corporação como a nossa, que tem interface direta com as políticas regionais, por mais que haja um bom desempenho de algumas regionais sindicais, os resultados não se refletem nacionalmente, pois não existe sincronismo suficiente para isso.

Essa situação estimulou os conflitos internos dos dirigentes dos sindicatos com os dirigentes da nossa Federação, o que serviu para desagregar. É óbvio que essa desordem fez com que demandas importantes ficassem represadas, tais como a regulamentação do Conselho de Classe, a qualificação profissional, empregabilidade, ocupação dos espaços tripartites e construção e reforma de normas de SST.

Acabamos de fechar um acordo de uma composição unificada da nossa Federação, com a qual todos os sindicatos tiveram oportunidade de participar. Temos uma grande expectativa de que, a partir desse momento, entraremos numa nova fase da Política de SST. Temos, assim, o compromisso de trabalhar arduamente nessas questões.

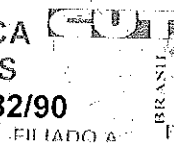
A regulamentação do Conselho de Classe é a prioridade máxima para discussão a partir desse momento. Logicamente, nada disso terá resultado se não houver um profundo comprometimento dos dirigentes que estão no sistema. Temos uma grande missão com essa unificação da Federação que é a de proporcionar espaço para quem quer trabalhar e estimular aqueles que têm dificuldade de desenvolver os seus papéis como dirigentes.

Estamos entrando numa nova fase da SST no Brasil por meio da qual, finalmente, cria-se uma política nacional de SST e implanta-se uma política de governo que trata diferente a empresa que investe (reconhecida de forma positiva), e a que não investe (penalizada financeiramente) na segurança do trabalho. Com isso, nós os TST's, temos a missão de fazer de defender essa realidade e fazer com que toda essa política chegue aos postos de trabalho e quem ganha com isso, certamente, é o trabalhador. 📌

A FENATEST NÃO AGREGA COM OS TRAIADORES DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO BRASIL



SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA
DO TRABALHO DO ESTADO DO AMAZONAS
SINTEST - AM Reg. _Mtb: 24130/001782/90



PRONUNCIAMENTO POR OCASIÃO DO DIA DA CRIAÇÃO DA PROFISSÃO DO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO. SALVE, SALVE O DIA 27 DE NOVEMBRO.

Grande é o júbilo em prestar a singela homenagem aos Técnicos de Segurança do Trabalho por ocasião de sua data maior.

O Brasil deu um grande passo na área de Segurança e Saúde do Trabalhador, por ocasião da Segunda Regulamentação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, que durou de 1953 a 1968, criou-se o cargo de Inspetor de Segurança do Trabalho e de Ações de Segurança. Anos depois, foi alterada a Portaria anterior, passando a Supervisor de Segurança do Trabalho e atualmente Técnico de Segurança do Trabalho.

Senhores e Senhoras Técnicos de Segurança do Trabalho como discípulos de Bernardino Ramazzini, vão estar sempre unindo o capital ao trabalho, eis por que: capital e trabalho perfazem os termos de um binômio. Os dois se completam. A riqueza não está apenas no acúmulo de bens mas sobretudo no trabalho. Não fora este e as riquezas que são o seu fruto não poderiam existir.

O Brasil com um Índice de acidentes no trabalho de 700 mil/ano, á desperdiçar recursos por falta de uma política justa que venha atender as necessidades na área de Segurança e Saúde do Trabalhador e a valorizar profissionais que ora labutam na área.

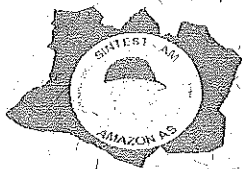
Se o País tivesse a referida política, para atender as nossas necessidades, pois isso possibilitaria a minimização dos custos operacionais, respaldaria a Segurança e a Saúde do Trabalhador, a economia das organizações, bem como, a economia da Previdência Social, que obviamente ajudaria a respaldar a economia do País.

O relatório da Organização Internacional do Trabalho – OIT descreve as tendências atuais, e uma delas é que a força laboral do mundo está aumentando com rapidez. Neste momento, existe cerca de 3 bilhões de pessoas que trabalham ou que estão procurando trabalho, as quais se agregarão cerca de 430 milhões de pessoas até 2015, a maioria dos países em desenvolvimento.

Vale ressaltar que como Técnicos de Segurança do Trabalho, devemos estar preparados profissionalmente para lidar e combater os infortúnios laborais nos ambientes de trabalho, atuais e futuros.

Senhores e Senhoras Técnicos de Segurança acreditem que assim como a Forças Armadas protegem a Soberania Nacional, também somos soldados no combate aos infortúnios nos ambiente de trabalho.

Companheiros, ao ler o manifesto Nacional dos Técnicos de Segurança do Trabalho sobre o Decreto Nº 6.945, de 21 de agosto de 2009, publicado no diário Oficial da União no dia 24.08.2009, decreto este que nos tira a liberdade de elaborar o mais importante programa na área ocupacional, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa este de maior gestão dentro das Organizações, confesso que fiquei estarecido com tamanha falta de princípio, ética e profissionalismo. Senti-me vivendo em um país como a Venezuela do DITADOR HUGO CHAVES.



**SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA
DO TRABALHO DO ESTADO DO AMAZONAS**

SINTEST - AM Reg. Mtb: 24130/001782/90

FILIAÇÃO A



A Constituição do Brasil preceitua em seu Artigo 1º: “A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, que se constitui em um Estado Democrático de Direitos e tem como fundamentos:

- I. A Soberania;
- II. A Cidadania;
- III. A Dignidade da Pessoa Humana;
- IV. Os Valores do Trabalho e da Livre Iniciativa;
- V. Pluralismo Político.

Parágrafo Único: Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de seus representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”

Concluímos, então, que a Cidadania é um “fundamento irmão da Soberania da Dignidade e da Pessoa Humana, é um pilar do estado democrático de direitos”

Será que a Constituição da República Federativa do Brasil foi revogada?

Até então me recusava em acreditar que a categoria tinha inimigos e que não existia conspiração e revanchismo contra a nossa humilde e atuante classe profissional.

Com essa ação maquiavélica o infortúnio se instala, nos trazendo conseqüências danosas e mal estar.

Não poderia, como Técnico de Segurança do Trabalho e Vice-Presidente da Classe Profissional, calar a minha voz diante desse infortúnio que se instalou em nossa categoria. Atuando há 28 anos na profissão, afirmo que se esse Decreto vingar, as conseqüências serão danosas, com prejuízos incalculáveis, aumentando a taxa de desemprego na categoria, elevando o índice de acidentes do trabalho, contribuindo para a maximização dos custos operacionais das empresas, contribuindo para os gastos da Previdência e Assistência Social. Com esse Decreto mal elaborado, mal intencionado e tendencioso, perde o Brasil e a sociedade brasileira.

Quando se trata da competência dos Técnicos de Segurança do Trabalho, é incontestável. Hoje a grande maioria que está no mercado de trabalho é de nível superior, das mais diversas áreas.

No dia 29 de dezembro de 1994, a NR-9 instituiu o PPRA e no corrente ano completará 15 (quinze) anos de existência. Assim como o programa alcançou maturidade, os profissionais da mesma forma se sentem com maturidade e responsabilidade para elaborar e implementar tal programa.

Um outro constrangimento na categoria é a não liberdade para elaboração de laudos técnicos periciais, se temos formação específica e muitos graduados nas mais diversas áreas de conhecimento, tais como: advogados, administradores, engenheiros, economistas, jornalistas, contadores, enfermeiros, assistentes sociais, pedagogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, químicos, nutricionistas, sociólogos, biólogos, bioquímicos, matemáticos, geógrafos etc.



SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA
DO TRABALHO DO ESTADO DO AMAZONAS
SINTEST - AM Reg. Mtb: 24130/001782/90

ELIADO A



Permitam-me recitar uma poesia de minha autoria:

A segurança do trabalho prevê os riscos
Eu chamo aqui sua atenção
Quando feita por prevencionistas
Que tenham convicção
Pois vai entrando pelos ouvidos
Dos nossos trabalhadores queridos
Respalda a vida e
Faz bem ao coração.

Meus Senhores e minhas Senhoras, a responsabilidade social é um dever de todos os cidadãos, e nós, profissionais da área de Segurança e Saúde do Trabalhador, temos que levantar sempre esta bandeira, buscando a interface entre Trabalhadores, Empregadores e Governos.

“I have a dream” (eu tenho um sonho), espero que antes que a Lei de Murphy se instale na categoria e o terror permaneça, verei o Decreto Nº 6.945, de 21 de agosto de 2009, ser revogado urgentemente.

Ao encerrar esse pronunciamento, convocamos a categoria para promover um fórum em nível nacional no sentido de discutir tal situação. No mais, desejo sucesso a todos os profissionais e que Deus norteie os caminhos a seguir.

Manaus, 27 de novembro de 2009

Leonardo Mississipe de Souza é
Vice-Presidente do SINTEST-AM
Técnico de Segurança do Trabalho
Administrador de Empresas
Escritor e Professor